

Decreto nº 100/74

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belarmino Canossa, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com que dispõe o artigo 5º da Lei nº 133 de 26/10/73,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 2.766,40 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), à seguinte destinação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custo

3.1.1.0-61. Pessoal CR\$ 2.766,40

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado durante o exercício de 1974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto 24 de Dezembro de 1974.

O Prefeito: Belarmino Canossa